



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 011/2021-SEGUP**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E O SENHOR **RODRIGO MARTINS DO VALE**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Governo do Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.054.952/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado e do outro lado o Senhor **RODRIGO MARTINS DO VALE**, professor, especialista, inscrito no CPF sob o nº 884.119.232-15 RG nº 4409185, PIS/Pasep nº 1.316.761.842-5, residente e domiciliado à Passagem Aliados, Altos, nº100, Bairro Marambaia, Belém/Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO**

O presente Contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 2020/1094321, da **Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021**, fundamentada no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, 148/2015, 149/2015, 347/2020, 370/2020 - CONSUP, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como **professor** da



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

disciplina **Atribuições das Redes de Atendimento Especializado**, no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vitima de Violência - Frente ao Terpaz, referente às turmas 2 e 5 que ser realizado no período de **19/01/2021 a 10/03/2021**, e terá carga horaria de **6 horas/aula**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de **06 meses** a contar do início da execução do objeto deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** Pela contratação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$70,00 (setenta reais) por hora-aula executada, totalizando **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

**4.2** A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Planilha de Hora-Aula de Execução dos Serviços emitidas pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

**4.3** Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**4.4** Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 08/05/2003.

**4.5** O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que a firme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

**4.6** Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

4.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

4.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 000268538-8, Agência nº020 , do Banco do Estado do Pará - Banpará (037)

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte Programação Orçamentária:

21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;

Fonte: 0101;

Naturezas: 339036 / 339047.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 DA CONTRATANTE**

6.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

6.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojeter, televisor com aparelho de vídeo, computador, data show, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro branco;

6.1.4 Disponibilizar a infraestrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

6.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

6.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**6.1.8** Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

**6.1.9** Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulado para cada curso.

## **6.2 DO CONTRATADO**

**6.2.1** O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

**6.2.2** No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

**6.2.3** Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 6.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

**6.2.4** Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

**6.2.5** O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto referência;

**6.2.6** O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

**6.2.7** Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 6.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

**6.2.8** Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

**6.2.9** O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

**6.2.10** O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

**6.2.11** O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente INSTRUMENTO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.**

As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

**9.1** O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Coordenadoria de Contratos e Convênios

9.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

9.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

9.4 A aplicação das multas devesa concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.


### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

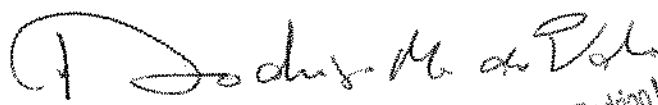
A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2021.

  
**ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATANTE

  
**RODRIGO MARTINS DO VALE** *Rodrigo M. Vale - CAP COBEM  
RG: 4400195*  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. Monique Cristina Bata de Farias  
CPF 042.630.962-04

2. Jose Vitor Salomão do S. N.  
CPF 018.265.242-70

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 00086/2021-GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei; considerando o Decreto s/nº de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.776, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 61/2020-NCI, PAE nº 2020/839121. RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar de 26/08/2020, a PORTARIA nº 655/2020-GAB/SEMAS, de 03/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 34.273 de 06/07/2020, que designou a servidora MILENE PINHO DA COSTA LIMA, matrícula nº 5954970/1, para desempenhar a função de Agente Público de Controle - APC desta Secretaria.

II - Esta PORTARIA retroage seus efeitos a 26/08/2020.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 20 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 621594

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 015/2021 - GAB/SEGUP.

Belém/PA, 21 de janeiro de 2021.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO: O Convênio nº 907362/2020-SEGEN/MJ, celebrado com o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA por intermédio da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN) cujo objetivo vislumbra a modernização das Instituições de Segurança Pública do Estado do Pará, por meio da aquisição de aeronave remotamente pilotada e acessórios, kits de incapacitação neuromuscular, munções químicas e não letais, equipamentos de salvamento e viatura auto busca e salvamento (ABSL).

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Nomear o servidor MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, Matrícula Funcional: 5618118/1, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, e a servidora ROSEANE CAMPOS LEAL, Matrícula Funcional: 5730236/2, como suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 621646

### ERRATA

Errata de Publicação no DOE nº 34.470 de 25/01/2021 -

Protocolo nº 621238

Onde lê-se: Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 007/2021-CONJUR

Leia-se: Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 009/2021-CONJUR

Protocolo: 621671

### CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2020/1094321

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Abordagem Sócio Psicológica do Crime e da Violência, referente às turmas 5 e 6, e terá carga horária de 02 horas/aula por turma, totalizando 10 horas/aula no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 05/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$700,00 (setecentos reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: ANTÔNIO EURICO DIAS DOS SANTOS

CPF: 605.862.732-04

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621729

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2020/1094321

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Atribuições das Redes de Atendimento Especializado, referente a Turma 1, que terá carga horária de 03 horas/aula por turma, e Palestrante, referente a Turma 1, que terá carga horária de 02 horas/aula por turma, totalizando 05 horas/aula, no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, que será realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 012/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA

CPF: 442.725.612-00

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621730

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-SEGUP/PA

Processo Eletrônico nº 2020/1094321

Exercício:2021

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021-SEGUP/PA

Objeto: a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como professor da disciplina Atribuições das Redes de Atendimento Especializado, no Curso de Capacitação aos Órgãos do SIEDS e a Rede de Atendimento à Criança e Adolescente e Mulher Vítima de Violência - Frente ao Terpaz, referente às turmas 2 e 5 que ser realizado no período de 19/01/2021 a 10/03/2021, e terá carga horária de 6 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 014/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2021

Vigência: 18/01/2021 a 19/07/2021

Valor Global: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Programação Orçamentaria: 21.101.06.128.1502.8832 - Capacitação dos

Agentes de Segurança Pública; Fonte: 0101; Naturezas: 339036 / 339047

Contratada: RODRIGO MARTINS DO VALE

CPF: 884.119.232-15

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 621731

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 035/2021-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o transporte de cargas  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 29.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO MF: 5931420-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 036/2021-SAGA

OBJETIVO: Para realizar manutenção corretiva da embarcação ( EAF 05, SD PM ADEMIR)

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ABAETUBA/PA

PERÍODO: 10 A 13.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia)

SERVIDOR(ES): ANDERSON MORAES CASTRO MF:596272-1

RAMIRO ARAÚJO ALVES MF: 591311-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

#### PORTARIA Nº 037/2021-SAGA

OBJETIVO: Para realizar transporte de autoridade do estado

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PACAJÁ/PA

PERÍODO: 23.12.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR(ES): MAURO CORREA SOUSA MF :5272254

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação.

SERVIDOR(ES): MAJ PM MARCELO PEREIRA SÁ MF :54197044-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES